

PROJETO DE LEI Nº 479, DE 2022

Institui a Campanha de Conscientização sobre a dirofilariose canina no âmbito do Estado de São Paulo e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída, no Estado de São Paulo, a Campanha de Conscientização sobre a dirofilariose canina, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre a transmissão, sintomas, formas de prevenção e tratamentos.

Artigo 2º - São diretrizes da Campanha a que se refere o artigo 1º:

I - Divulgação das formas de transmissão da dirofilariose canina, que acontece principalmente pela picada de mosquitos, como o Aedes, Anopheles e Culex, que tenham picado outro hospedeiro infectado previamente;

II - Publicidade dos sintomas mais comuns da doença, como tosse crônica, intolerância ao exercício, fraqueza, respiração acelerada, rápida e curta, e perda de peso;

III - Disponibilização de informações sobre a existência de tratamentos, que devem sempre ser prescritos por veterinário;

IV - Incentivo à adoção de medidas de prevenção, especialmente nas estações mais quentes e em locais com a presença de mosquitos, como o uso de injeções e produtos repelentes, que podem ser coleiras à base de deltametrina e pipetas para serem usadas sobre a pele.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no artigo 23 da Constituição Federal, "é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios preservar as florestas, a fauna e a flora". Ainda, o artigo 24 estabelece que "compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição".

No mesmo sentido, o artigo 225 do mesmo diploma prescreve que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder

Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”, a este incumbindo o dever de “proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade”.

Em âmbito estadual, o inciso X do artigo 193 da Constituição do Estado de São Paulo define como meta a criação de um sistema de administração da qualidade ambiental, proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente e uso adequado dos recursos naturais, para organizar, coordenar e integrar as ações de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, assegurada a participação da coletividade, com o fim de proteger a flora e a fauna, nesta compreendidos todos os animais silvestres, exóticos e domésticos, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica e que provoquem extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade, fiscalizando a extração, produção, criação, métodos de abate, transporte, comercialização e consumo de seus espécimes e subprodutos.

Deste modo, depreende-se, a partir das citadas redações, que cabe ao Poder Legislativo Estadual atuar na promoção de campanhas de conscientização sobre doenças que acometem os animais, como a dirofilariose canina. Assim, o objetivo essencial deste projeto é informar a população sobre as causas mais comuns, formas de prevenção, identificação de sintomas e existência de tratamento.

A dirofilariose é uma doença parasitária cardiopulmonar, causada pelo *Dirofilaria immitis*, um parasita nematoide semelhante à lombriga, mas que se aloja no coração dos cães quando atinge a fase adulta. Sua transmissão ocorre por meio da picada de mosquitos, como o *Aedes*, *Anopheles* e *Culex*, que tenham picado outro hospedeiro infectado previamente. A partir daí, tem início um novo ciclo da doença, que se dá assim:

Um mosquito pica um hospedeiro infectado, ingerindo as microfírias (larvas em primeiro estágio) de *D. immitis* presentes na corrente sanguínea do animal; com o mosquito servindo de hospedeiro intermediário (aproximadamente 2 semanas), as larvas irão se desenvolver e migrar do tórax para o aparelho picador, onde passam a ser liberadas nas picadas; já na corrente sanguínea do cão saudável, as larvas vão para o tecido subcutâneo e muscular, onde se tornam jovens adultas em entre 3 a 4 dias; após aproximadamente 100 dias, as larvas chegam ao coração, alojando-se no ventrículo direito e nas artérias pulmonares do hospedeiro. Ali, elas atingem a maturidade sexual, acasalam e liberam novas microfírias na corrente sanguínea, começando um novo ciclo.

A gravidade da doença está relacionada diretamente com a quantidade de vermes que o portador possui, com a duração da infecção e com a resposta individual do hospedeiro. Por isso, é difícil saber quando o cão está com dirofilariose, já que os recém-infectados quase sempre são assintomáticos. Conforme a doença progride, no entanto, estes são os sintomas de verme em cachorro mais comuns: tosse crônica, intolerância ao exercício, fraqueza, respiração acelerada, rápida e curta, e perda de peso.

Como sempre, quanto antes for diagnosticada a doença, mais rápido, fácil e eficaz será o tratamento. No caso do verme do coração, diversos exames podem ser feitos para identificar o parasita. A doença tem cura e a melhor solução seria o controle dos hospedeiros intermediários. Como isso pode ser difícil, o ideal é prevenir que o cão seja picado pelo vetor.

As principais medidas de prevenção, especialmente nas estações mais quentes e em locais com a presença de mosquitos, são o uso de injeções e produtos repelentes, que podem ser coleiras à base de deltametrina e pipetas para serem usadas sobre a pele (disponível em: <https://www.petz.com.br/blog/pets/caes/dirofilariose-canina-saiba-mais-sobre-o-temido-verme-do-coracao/>).

Neste sentido, é importante que o Poder Legislativo Estadual institua a Campanha de Conscientização sobre a dirofilariose canina como forma de política pública a ser implementada para informar a população, a fim de se evitar o sofrimento dos animais pela doença.

Sala das Sessões, em 10/8/2022.

a) Bruno Ganem – PODE